

++11111111

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos

10 dias do mês de maio de 2013.

indamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini Secretária de Administração

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122 CAPANEMA - PR

901. 100 proc. 105 c.C. 19711111112

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER A PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	VALOR	MÉDIA	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MESICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À "INHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES RENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	30000



Município de Capanema Solicitação 100/2013

11111003

Página 1

Solicitação		
Número Tipo	Eritido em	Quantidade de itens
100 Aquisição de Material	. 06/08/2013	1
Solicitante	Processo Gerado	
Código Nome	Número	
42786-1 GEANCARLO DENARDIN	196/2013	
Local — Código Nome		
81 Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
Órgão ————	Pagamento	
Nome	Forma	
09 Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		1-14V
Local	Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
_	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM	UN	1,00	30.000,00	30 000,00
	ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA				
				TOTAL	30.000.00
				IOTAL	30.000,00

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: GEANCARLO DENARDIN - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade do FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cordialmente

SECRÉTÁRIO DE SAÚ





Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

11111005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE DEPTO. JURÍDICO COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio numero 035 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Prefeita Municipal





Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero 035 expedido por Vossa Senhoria em, 06/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso		
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303		

Cordialmente,

Téc. Cont. CRC: PR-055352/O

CPF: 524.411.809-91





Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 035

1111111007

DE:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 035, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath Presidente Comissão de Licitação





EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 035

PROTOCOLO NUMERO: 035

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTÁÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 06 de agosto de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49





AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000000

Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardir Prefeita Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 15/08/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 15/08/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath Presidente Comissão de Licitação





1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035 MODALIDADE: Convite SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo MAIOR DESCONTO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO CAPANEMA PR.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 15/08/2013, e serão abertos no dia 15/08/2013, às nove horas.
- 1.5 Integra este convite, independentemente de transcrição:
- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACÍA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

- 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e § 3º PARA CONVITE).
- 3.2 · O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.3 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações





ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

00012

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas <u>Federal</u>, <u>Estadual e Municipal</u>, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
 - h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
 - c) Documentos facultativos
 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - (A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

- Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.





3.5 Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite N° 035/2013 ABERTURA DIA 15/08/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

00013

4 · DA PROPOSTA

- **4.1** A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando
 - a) assinatura do representante legal da empresa;
 - b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;
- 4.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.
- 4.4 O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite N° 035/2013 ABERTURA DIA 15/08/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s
- 5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.
- 5.3 Para fins de julgamento das propostas de preços, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações levará em consideração o critério maior desconto por lote sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO).

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES





Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

7.2 O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

1)()()()44

7.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

- **8.1**º Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
- 8.2 Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).
- 8.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.
- 8.4- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1 O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.
- 9.2 A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 9.3 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- 9.4 Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;





c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2**(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11111111111115

- 11.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 11.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 11.3 · A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.
- 11.4 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 06/08/2013

indamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

À Comissão de Licitação

000016

Referente: Edital de Convite nº 035/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n°035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

11111017

Referente: Convite nº 035/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Capanema



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

11111111111118

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.
15/08/2013
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e





ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:	
Prefeitura Municipal de Capanema (; (;	11019
CONVITE n°/2013	
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu n legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG n° emitido pela SSP/, e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, para fins dinciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de apre	o disposto no 9.854, de 27 perigoso ou
Capanema-PR, de de 2013.	
(Assinatura do representante legal) Nome RG/CPF Cargo	





MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

000000

MUNICÍPIO DE CAPANEMA	A E A EMPRESA	

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo
empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida
Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº
75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela
Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.
De outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 035/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 035/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

	ornecii de R\$_	mento do objeto ora contrata	ado, o CONT	RATANTE pa), de acordo	•		. o valo
Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total	

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).





Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa 🛶	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II · Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Capanema (11) (1) 22



d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA · DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 201





LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal		Contratada Representante legal
Testemunhas:		
NOME: CPF:	NOME: CPF:	

000023

Município de Capanema

Convite 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -	Fornecedor:					E-m ail:			
Endereço:						Telefone:	Fax:	Celular:	
Inscrição Estadual:		Contador:						Telefone contador:	
Representante:		CPF:			RG:				
Endereço representante:							•	Telefone representante:	
E-mail representante:									
Banco:	Agência:				Co	nta:		Data de abertura:	
Lote: 001 Lote 001									
Nº Item Descrição do Produto / S	erviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Tota
ENTO DE MEDICAMENTOS	ESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNE S NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PAR ESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA		1,00	UN	30.000,00	-			0,0
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,0
								TOTAL DA PROPOSTA:	0,0
						·			

CNPJ: . . / -



11111025

Voitai

Registrar processo licitatório	
Município	
Entidade Executora	STANDARD CONTRACTOR CO
Os campos Ano,Nº e Modalidade deve	m ser iguais aos informados (à informar) no STM-AM
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANESSE.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811520339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.600,00
Data de Lançamento do Edital	06/08/2013
Data da Abertura das Propostas	15/08/2013
	Sootiemar
CPF: 8472608956 (<u>Logout)</u>	
TCE-PR † Tribunal de Contas do Estado	do Paraná TOPO ^
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - C Curitiba · PR - CEP 80530-910	entro Cívico

Versão Mobile

http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/RegistrarProcessoCompra.aspx

Buscar

Ex lei orgânica

06/08/2013





DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/08/2013

Edital n°: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR:

V. A. STOKMANN & CIA LTDA 00.938.575/0001-50 AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 -BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assihattra de fornecedor





DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

0111127

Data da Emissão: 06/08/2013

Edital n°: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR:

FLESCH & FLESCH LTDA ME 07.866.674/0001-12 AV 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedo:





DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000028

Data da Emissão: 06/08/2013

Edital n°: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR:

WEHNER & WEHNER LTDA ME 03.339.195/0001-97 R RIO DE JANEIRO, 682 SALA 02 CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor





DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

111111129

Data da Emissão: 07/08/2013

Edital n°: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME 08.612.355/0001-43 AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

WEHNER & FLORES LTDA - ME CNPJ: 03.339.195/0001-97 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado pesignado

Lucas Miguel Pezzi

Substitut

BELIONATO DE NO

com seu original Dou fé

1. SANDRA REGINA WEHNER, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, à Av. Espírito Santo, nº 620, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.463.293-6 SSP/PR e CPF. sob nº 735.798.079-00,

JORGE ABEL FLORES, brasileiro, casado sob o regime de munhão Parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado na cidade Santa Maria-RS, à Rua Farrapos, nº 48, apartamento 402, centro, ador da Cédula de Identidade nº 105.672.948-4 SSP/RS e CPF. sob o 243.620.690-20, únicos sócios da Empresa WEHNER & FLORES TDA - ME, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Rio de Janeiro, nº 682, sala 02, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204169112 por despacho em sessão de 10/08/1999 e ultima alteração sob nº 20044613903 em 11/01/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.195/0001-97 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio JORGE ABEL FLORES, que possuía 14.000 (quatorze mil) quotas no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a quantia de 13.000 (treze mil) quotas no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a sócia remanescente SANDRA REGINA WEHNER e 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia ingressante AMELIA WEHNER, brasileira, natural de Venâncio Aires-RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/09/1942, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.670.817-8 SSP/PR e CPF. Sob o nº 859.934.849-34, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 1011, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

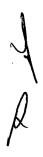
CLÀUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de: WEHNER & FLORES LTDA ME.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de: WEHNER & WEHNER LTDA ME.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cujo o aumento de R\$ 20.000,00 fica integralizado nesta data em moeda corrente do pais, ficando da seguinte forma distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SANDRA REGINA WEHNER	95	38.000	38.000,00
AMELIA WEHNER	5	2.000	2.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.



YOUR USE

WEHNER & FLORES LTDA - ME CNPJ: 03.339.195/0001-97 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade permanece sendo exercida pela sócia SANDRA REGINA WEHNER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

- § 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA OTTAVA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termes

Capanema -PR, 17 de Setembro de 2007 Sandrá Regina Wehner Jorge Abel Flores Sócio retirante Apresente fot Sócia-Administradora Amelia Wehner Adeler Miguel Pezzini Jente Delegado Designado Sócia igressante

NCISCO

WEHNER & FLORES LTDA **CONTRATO SOCIAL**

EO PARAMA

TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO presente otocópia confere

com seu original. Dou fé. MGO.

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

2013

Por este instrumento particular de contrato SANDRA REGINA WEHNER, social de um lado brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, domiciliada nesta cidade de residente e Capanema-PR, sito à Av. Espirito Santo, nº 620 portador da Cédula de Jdentidade 3.463.293-6 SSP/PR CPF. e 735.798.079-00, e **JORGE** ABEL FLORES, dentista, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Santa Maria-RS, sito à Rua Farrapos, n°48, apartamento 402, centro, portador da Cédula de Identidade n°105.672.948-4 SSP/RS е CPF. sob $n^{\circ}243.620.690-20$, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas responsabilidade limitada, com base seguintes clausulas :

Selo de Autenticidade ne última folha

> CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girara sob a razão social de WEHNER & FLORES LTDA, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 682, sala 02, centro, Capanema-PR, com o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS FARMACIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

> CLAUSULA SEGUNDA: O capital social integralizado em moeda corrente do país de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

> -SANDRA REGINA WEHNER, subscreve e integraliza 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente do país neste ato, correspondente a 30% (trinta por cento) do capital social.

> -JORGE ABEL FLORES, subscreve integraliza 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em moeda corrente do país neste ato, correspondente a 70% (setenta por cento) do capital social.

> CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios e limitada ao valor total do capital social.

> CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 01/09/1999.

> CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pela sócia SANDRA REGINA WEHNER, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

> CLAUSULA SEXTA: Os sócios retirarão mensalmente a titulo de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iquais proporções a suas cotas de capital.

WEHNER & FLORES LTDA **CONTRATO SOCIAL**

CO MANA

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio ()()()()33 remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após TABELIONATO DE NOTAS quaisquer uma das ocorrências .

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio remanescente terá preferência , na compra à outra parte.

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

AUTENTICAÇÃO A presente lotocópia confere emconi seu original. Dou fé.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - SANDRA REGINA WEHNER e JORGE ABEL FLORES, declaram que não estão incursos em nenhum dos criment NOTAS previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comard Capanema-PR , para dirimir quaisquer duvida decorrente presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2°, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando iqualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada lei nº 9.317.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 21 de Julho de 1999.

SANDRA REGINA

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS

JORGE ABEL FLORES

Sócio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Padina:

001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEHNER & WEHNER LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0416911-2

03.339.195/0001-97

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de início de Atividade

10/08/1999

01/09/1999

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 682-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE RODUTOS FARMACEUTIGOS, ALOPATICOS FARMACIA, GOMERCIO VAREJISTA DE

PERFUMARIA COSMETICOS E DE HIGIENE RESSOAL

Capital: R\$

40.000.00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

(QUARENTA MIL REAIS)

40,000,00.

Microempresa

Indeterminado

XXXXXX

XXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

SANDRA REGINA WEHNER 735.798.079-00

AMELIA WEHNER

859.934.849-34 ⊎ltimo Arquivamento

Data: 11/10/2007

, Situação ... REGISTRO ÁTIVO

Ato: ALTERAÇÃO

<u>Administrador</u>

Administrador

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/456811-7

Eliparmentore

SEBASTIÃO MOTTA SECRÉTARIO GERAL

CAPANEMA, PR. 09 de agosto de 2013

Carla E.F. Lucatel RG.:: 3.463.294-4 / PR



111111135

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERD DE INSCRIÇÃO 03.339.195/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS	DATA DE ABERTURA 10/08/1999		
NOME EMPRESARIAL WEHNER & WEHNER LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM FARMACIA PARANA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE	sta de produtos farmacêuticos, sen ES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	n manipulação	de fórmulas	
206-2 - SOCIEDADE EMPRE LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	SARIA LIMITADA	NÚMERO 682	COMPLEMENTO SALA 02	
	ro/distrito NTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL D/08/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/08/2013 às 08:59:26 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/08/2013



CERTIDÃO NEGATIVA

000036

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001002013-14021195

Nome: WEHNER & WEHNER LTDA - ME

CNPJ: 03.339.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Lidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

E__.iida em 07/08/2013. Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. O-

J D

A



000037

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03339195/0001-97

Razão Social: WEHNER FLORES LTDA

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO 682 SALA 02 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2013 a 13/09/2013

Certificação Número: 2013081507585591305510

Informação obtida em 15/08/2013, às 07:58:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEHNER & WEHNER LTDA - ME

CNPJ: 03.339.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^2 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:15:31 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/10/2013.

Código de controle da certidão: 3966.5457.B346.F752

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

one Cl.Tello di ande di comine della comine della comine di comine di comine della comine della

De de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya della del companya de la companya de la companya del companya del la companya del com



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10745470-30

000039

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.339.195/0001-97

Nome: WEHNER & WEHNER LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10745470-30

Emitida Eletronicamente via Internet 07/08/2013 - 11:13:38

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000000

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/10/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7805/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM544ZXRUX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WEHNER & WEHNER LTDA ME

alzito soomili. Wellitelt et pri Me

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

20737

Inscrição Municipal

03.339.195/0001-97

CNPJ/CPF

90189990 - 89

0093

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 682 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Agosto de 2013. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM544ZXRUX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WEHNER E FLORES LTDA FARMACIA PARANA LTDA

CNPJ 03.339.195/0001-97, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMÁ/PR, Ø8/de Agosto de 2013

VITORUNUGOUPAGNO



PODER JUDICIÁRIO Juízo de Direito da Comarca de

Capanema - Estado do Paraná Av. Pangot de Couza, 1212

Cartório do Comador, Distribuidor, Partido Depositário Público o Availador Judicial CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 21,87 Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

111111142

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que WEHNER & WEHNER LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Rio de Janeiro 582 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 03.339.195/0001-97, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de Agosto de 2013.

LESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tochá de Wallau Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: <u>protestocapanema@gmail.com</u> HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

111111143

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que <u>SANDRA</u> <u>REGINA WEHNER, brasileira, farmacêutica, residente e domiciliada na Av Espírito Santo nº 620 em Capanema-Pr., RG nº 3.463.293-6-PR., inscrita no CPF sob nº 735.798.079-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.</u>

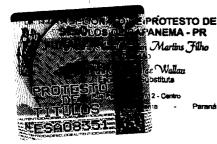
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de Agosto de 2013.

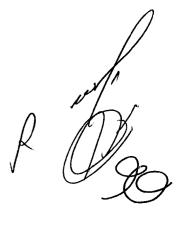
Secrevente Substituta

Vora Salete Tochá de Wallau Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: <u>protestocapanema@gmail.com</u> HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

1111111144

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que <u>AMELIA</u> <u>WEHNER, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 1011 em Capanema-Pr., RG nº 1.670.817-8PR., inscrita no CPF sob nº 859.934.849-34, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.</u>

O referido é verdade dou fé.

Cápanema, 09 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vora Salete Tochá de Wallan Escrevente Substituta CPF 524.418 069-04

VRC R\$
Certidão 67,02 9,45
Buscas 3,00 0,42
Selo 11,42 1,61
Funarpen

Total 81,44 11,48







111111145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEHNER & WEHNER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.195/0001-97 Certidão n°: 33722606/2013

Expedição: 07/08/2013, às 11:51:57

Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **WEHNER & WEHNER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.339.195/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento

Ramo de Atividade

Exercício



FARMA UTIL (UNIDADE FARMÁCIA PARANA)

2013

Data da Avaliação 07/01/2013

Responsável Pela Avaliação

03.339.195/0001-97

Área const. 50 M²

Resp. Técnico Nº 5569

Cödiga Atividade 3.2.8 PPI Lic. Saultária Nº 010/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: WEHNER & FLORES LTDA.

ENDERECO: RUA RIO DE JANEIRO, 683 - SALA 02 **CENTRO**

CAPANEMA - PR

Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto

Med Vel CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSAVEL TECNICO: SANDRA REGINA WEHNER CRF - PR Nº 5569

RESPONSÁVEL LEGAL: SANDRA REGINA WEHNER CPF Nº 735.798.079-00

Résponsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd Vet. CRMV 5143

Decreto nº 5438/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; prestação de farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

VALIDADE: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOT CAPANEMA - PAR

AUTENTICACÃO A presente fotocópia confei com seu original Oou fé.

ucas Miguel Pezzini hetituto

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado



WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, n°682 - sala 02 - Centro CEP: 85760-000, Capanema – PR sandrafarma99@hotmail.com (46) 3552-1104

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 035/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n°035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013

SANDRA REGINA WEHNER 3,463,293-6



WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, n°682 - sala 02 - Centro CEP: 85760-000, Capanema – PR sandrafarma99@hotmail.com (46) 3552-1104

ANEXO 06

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 035/2013

WEHNER & WEHNER, inscrita no CNPJ/MF n° 03.339.195/0001-97, por intermédio de seu representante legal, c(a) Sr(a) SANDRA REGINA WEHNER , portador(a) do documento de identidade RG n° 3.463.293-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n° 735.798.079-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2013.

EANDRA REGINA WEHNER 3.463.293-6/ 735.798.079-00

SÓCIA ADMINISTRATIVA

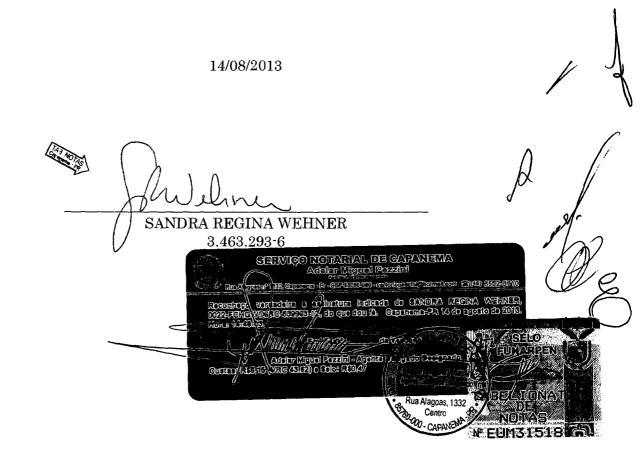


WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, n°682 - sala 02 - Centro CEP: 85760-000, Capanema – PR sandrafarma99@hotmail.com (46) 3552-1104

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa WEHNER & WEHNER, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.195/0001-97, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.



111111150



WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, n°682 - sala 02 - Centro CEP: 85760-000, Capanema – PR sandrafarma99@hotmail.com (46) 3552-1104

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 035/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013

SANDRA REGINA WEHNER 3.463.293-6

B

Município de Capanema

Convite 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.339.195/0001-97

Fornecedor: WEHNER & WEHNER LTDA ME

E-mail:

Celular:

Fax:

Inscrição Estadual: 90189990 - 89

Banco:

Endereço: R RIO DE JANEIRO 682 SALA 02 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Contador:

Telefone: (46) 3552 -

Telefone contador:

Representante: SANDRA REGINA WEHNER

CPF: 735.798.079-00

RG: 3.463.293-6 PR

Conta:

Endereço representante:

AV. ESPITIRO SANTO 620 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521104

E-mail representante: trevisan73@brturbo.com.br

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Agência:

Lote: -001 Lote 001	e e e					Value of the second
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM	1,0000	UN	30.000,0000	FARMAUTIL	22.500,0000	22.500,0000

ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

PREÇO TOTAL DO LOTE: 22.500,0000

TOTAL DA PROPOSTA :

22.500,0000

CNPJ: 03.339.195/0001-97





CONTRATO SOCIAL M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.

Os signatários do presente instrumento, Miguel Julio de Souza Filho, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Curitiba/Pr, nascido em data de 08/03/1988, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo nº 432, bairro Centro, Cep 85.760-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.832.311-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 047.532.319-09 e Edirlene Terezinha Schmitz, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/Pr, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.283.968-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.610.729-93, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de "M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 894, bairro Centro, Cep 85.760-000.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo da atividade-econômica de: Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

TERCEIRA: O capital social será de R\$12.000,00(doze mil reais), dividido em 12.000(doze mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

- 1 Miguel Julio de Souza Filho com 11.400(onze mil e quatrocentas) quotas = R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
- 2 Edirlene Terezinha Schmitz com 600(seiscentas) quotas = R\$600,00 (seiscentos reais).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

OUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

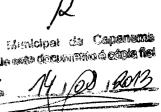
SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Miguel Julio de Souza Filho à quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Miguel Julio de Souzo Jelho ्नामा १०० **पा**न कर्मन विलयमा समित के द्वारा कि विल do original.



M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA. CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2°, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 05 de outubro de 2006. EDIRIJENE TEREZINHA SCHMITZ Testemunhas: itufeitura Mimildipat de Capanema Cerdifico que extra decena Ama é cómia fisi CESER LUCAS RENZ RG no 916.285/P1 do original. Capanema ROGERIO LUIZ HELMICH RG/n° 5.264.895-5/PR UNTA COMERCIAL DO PARANA. SCRIITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BEL TRAO ITORIOREGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO FICO O REGISTROIEM A 25 1/2101/201016

THEREZA LOPÉS SÁLOMÁO 0996311

MARIA THEREZA LOPÉS SALOMAO

JUNTA COMERCIAL

11111054

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, empresalarem farmacêutica, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1974, residente e domiciliada à Av. Espírito Santo, 620, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 3.875.389-4 SSP/PR, e CPF nº 962.813.759-04 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Independência, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicas sócias da Empresa SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº

1ª – Retira-se da sociedade a sócia Samanta Cristine de Souza, que possui subscrita e integralizada 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72

20118356984 em 11/11/2011, resolvem alterar e consolidar o Contrato social:

Parágrafo 1º - A sócia cedente Samanta Cristine de Souza dá ao sócio Miguel Júlio de Souza, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante Miguel Julio de Souza, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, integralizadas, fica assim distribuído:

a)MIGUEL JULIO DE SOUZA 11.400 quotas, no valor de R\$ 11.400,00

b)EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 600 quotas, no valor de R\$ 600,00

3ª - Fica alterado o nome social para EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDAMEDO

OUZA LTDA:MEIDE TO Capanema

Capanema

A contains

Capanema

A contains

A contains

Capanema

L

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

111111155

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

 4^a – O endereço da sócia Edirlene T. Schmitz alterou para Avenida Setembro, n^o 951, bairro São José Operário, Capanema/PR.

- 5ª A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
- 6ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 7ª O objeto social passa a ser o de: 4771701 Comércio Varejista de Farmácias, Drogarias Alopáticas, 4772500- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, 8640202 Laboratórios Clínicos.
- 8ª À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 951, São José Operário, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicos sócios da Empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 894, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, consolidam o contrato social:

unichtel.

R

9-93, únicos a sede à Av.
R sob o NIRE alteração nº Capanens

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPI Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000656



IUNTA COMERCIAL

- 1ª A sociedade gira sob a denominação social de EDIRLENE T. SCHMITZ E LTDA ME
- 2ª A sociedade tem sua sede à Av. Independência, nº 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.
- 3ª O objeto social é o de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - 4771701, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal - 4772500, Laboratórios Clínicos 8640202.
- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado
- 5^a O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas:
- a)MIGUEL JULIO DE SOUZA com 11.400 quotas no valor de R\$ 11.400,00
- b)EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ com 600 quotas no valor de R\$ 600,00
- 6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8º A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Octobra que enta reacen a Ale à espaia flei

ing" w

Capanema

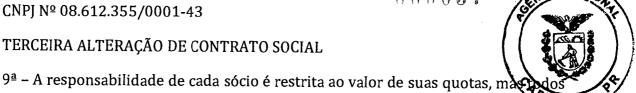
SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11111157



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- 10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 11ª Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 12ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.
- 13ª Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 vias de capanema igual teor e forma. Capanerna/PR, 11 de Dezembro de 2012ananeme

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA

MIGUEL JULIO DE SOUZA

IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CNPJ

Nome Empresarial

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

08.612.355/0001-43

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo** 25/10/2006

Data de Início de Atividade 01/11/2006

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV INDEPENDENCIA, 894, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

41 2 0581136-5

- COMERCIO VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS ALOPATICAS

- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E HIGIENE PESSOAL E;

LABORATORIOS CLINICOS.

Capital: R\$

12.000.00

(DOZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$

(DOZE MIL REAIS)

12.000,00

Microempresa

Indeterminado

Prazo de Duração

Sócios/Participação no Capital/Éspécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador Administrador

Término do Mandato ! XXXXXXXX

MIGUEL JULIO DE SOUZA

080.120.409-72

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ

007.610.729-93

11,400,00 SOCIO 600,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/12/2012

Número: 20128325194

Situação

Status

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/456712-9

CAPANEMA - PR, 13 de agosto de 2013

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

O CHIMPING

apenense

RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

0111059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERD DE INSCRIÇÃD 08.612.355/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 25/10/2006	
NDME EMPRESARIAL EDIRLENE T. SCHMITZ I	E SOUZA LTDA - ME		
TÍTULD DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.71-7-01 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Arejista de produtos farmacêuticos, se	em manipulação de fórmulas	
	VIDADES ECDNÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de cosméticos, produtos de p s clínicos	erfumaria e de higiene pessoal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - SOCIEDADE EMP			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA		NÚMERO COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.760-000	BAIRRD/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇĂD CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃD CADASTRAL /10/2006
MDTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Epaitido no dia 14/08/2013 às 14:28:34 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>







CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 000342013-14021355

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, referese exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos ad nistrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis:
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro d€ 710.

Emitida em 22/04/2013. Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1111.061

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08612355/0001-43

Razão Social:

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

Endereço:

AV INDEPENDENCIA 894 SEDE / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013

Certificação Número: 2013081408524656118930

Informação obtida em 14/08/2013, às 08:52:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







000062

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Divida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

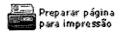
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:20:24 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2014.

Código de controle da certidão: F747.5F5D.6E8F.93FA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta









Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10767691-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.612.355/0001-43 Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

00063

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

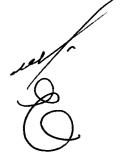
Certidão Nº 10767691-88

Emitida Eletronicamente via Internet 13/08/2013 - 11:25:08

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR









Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

111111164

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7857/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX544Z2EB2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28223

08.612.355/0001-43

90394260 - 61

0014

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Agosto de 2013. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX544Z2EB2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR **DIRCE STEVENS FACCIO** JURAMENTADOS VITOR HUGO PAGNO PATRICIA MICHELA THIESEN

111111165

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ E SOUZA LTDA

CNPJ 08.612.355/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

PODER JUDICIÁRIO Juizo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná 'Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor. Depositário Públice e Avaliador Judicial CNPJ 01.259.161/0001-67 Dirce Stevens Faccio - Titular

original. Cenanemis

De Programme March March States

ALERT PARTIE

Custas = R\$ 21,87 Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 894, Centro - Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 08.612.355/0001 43, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

سقعفور

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04

VRC 67,02 Certidão 9,45 3,00 0,42 Buscas Selo 11,42 1.61 Funarpen

81,44

DEPROTESTO DE SELOTTULOS DE CAPANEMA - PR Tschá de Wallon Cirlio, 712 - Centro

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cápia fiel do original.

11,48

Total

Capanema.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

11111167

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 922 em Capanema-Pr., RG nº 730.248-PR., inscrito no CPF sob nº 080.120.409 72, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos. O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

eles Certains ESCREVENTE SUBSTITUTA Vera Salete 7schá de Wallan Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04

VRC Certidão 67,02 9,45 3,00 0,42 Buscas Selo 11,42 1,61 Funarpen Total 81,44 11,48

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel

Capanema

do original.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

00068

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que <u>EDIRLENE</u> <u>TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av Independência s/n, em Capanema-Pr., RG nº 7.283.968-4-PR., inscrita no CPF sob nº 007.610.729-93, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.</u>

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vora Salete Tochá de Wallau

Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04 ¥,

 A



Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel

de o**riginal.** Capanema, 4 plyans



000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Certidão nº: 33990336/2013

Expedição: 13/08/2013, às 11:24:21

Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.612.355/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ramo de Atividade

Exercício

2013

Licenciamento CENCIA 8.8 V.S

FARMÁCIA BOM JESUS

CNPJ/CPF 08.612.355/0001-43 Área const. 60 M² Resp. Técnico 1150

Código Atividade 3.2.8 PPI Lic. Sanitária Nº 002/2013

Data da Avaliação 03/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 894

CENTRO CAPANEMA - PR Responsável Pela Avaliação

ecretaria Mun. de Saúde Nexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143

Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TECNICO: MIGUEL JULIO DE SOUZA

CRF - PR Nº 1150

RESPONSÁVEL LEGAL: EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ

CPF: 007.610.729-93

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto

Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeito a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação, Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010. Portaria Nº 344/98.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

VALIDADE: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel

do onginal. Capanema,

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA FARMÁCIA BOM JESUS

Av. Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná. CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 035/2013

11111171

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 15/08/2013

Miguel Julio de Souza-RG nº. 730.248 SSP/PR

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA.

FARMÁCIA BOM JESUS

Av. Independência, 894, Centro, Cep: 85760-000, Capanema, PR CNPJ: 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

ANEXO 06 <u>-</u>declaração de regularidade no ministerio do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso xxxiii, da contistuição federal

Referência:

111111172

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 035/2013

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 08.612.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Miguel Julio de Souza, portador do documento de identidade RG n° 730.248, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n° 080.120.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 15/08/2013.

Nome: Miguel Julio de Souza

RG: 730.248 SSP/Pr - CPF: 080.120.419-72

Cargo: Sócio Gerente

8

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA

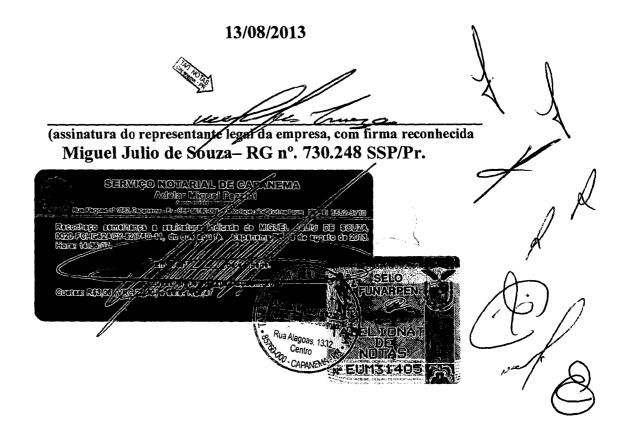
FARMÁCIA BOM JESUS

Av.Independência, 894, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná. CNPJ n°.08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

111111173

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.355/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.



EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA FARMÁCIA BOM JESUS

Av. Independência,894, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná CNP n°. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 035/2013.

11111074

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013.

Miguel Julio de Souza – RG nº 730.248 SSP/Pr.

Município de Capanema

Convite 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Fornecedor: EDIRLENET, SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail: Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante:

Banco: 1 - BB

CPF: . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP-

E-mail representante:

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abortura: 20/08/2011

Bullot. DD	Agonola, cor c	G,	G (17 (1) E 17 (7)		00,	iita. LLOOO O	Data do aborta	a. LordorLort
Lote): 001 Lote 001				206 2007 - 2007				
Nº Item Descrição do Produto / Serviço			Qtd e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMA	CIA PARA O FORNECIN	ń.	1,00	UN	30.000,00	FCIA. BOM JESUS	21.540,00	21.540,00

ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.540,00

TOTAL DA PROPOSTA:

21.540,00

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME CNPJ: 08:612.355/0001-43

Edirlene T. Schmitz e Souza Ltda - ME

Av. Independência, 894 - Centro 85760-000 - Capanema -

C. 73

29m: 392. 900. 300 - 8+

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME CNPJ n° 00.938.575/0001-50



Os signatários deste instrumento:

- 1. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.
- 2. ANA DORA STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, 11 (1) (1) 7 (6) solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/1991, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, neste ato assistida pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995, e posteriores alterações sob nº 982273100 em 31/07/1998, 20033885982 em 18/12/2003 e 20044277580 em 01/12/2004, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME, passando a ser V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Primeira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do contrato do contrato - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

> Profeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,





0110077

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reals), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR ANTÔNIO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANA DORA STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura ivitificipal de Capanema Prifico que este documento é cópia fiel Coriginal.

Capanema,

cumento é cópia fiel

000078

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2008.

Valdir Antônio Stokmann

Ana Dora Stokmann

Ana Dero Stokmom

Assistida por: Valdir Antônio Stokmann

Valdir Antonio Stokmann

Assistente de: Ana Dora Stokmann

Testemunhas:

Nadir Saggin

RG nº 746.969 SSP/PR

de BELTRAC

Agência

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAC

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB NÚMERO: 20082674337

Protocolo: 08/267433-7, DE 25/06/2008 Empresa: 41 2 0337117 1

A. STOKMANN & CIA LTDA -ME

201370

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

Vanessa Dalek

RG n° 9.223.013 – 9 – SSP/PR

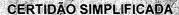
refeitura Municipia de Capacema nfico que este documento é cópia fiel

്ടാ onginal.

,08 120 Capanema



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO GOMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Página: // 001/ 001

ertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expédição.

Nome Empresarial

URMAOS STOKMANN LTDA--ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0337117-1

00.938.575/0001-50

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/11/1995

de Atividade 15/11/1995

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 884, CENTRO, CAPANEMA, PR. 85.760-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS.

25.000,00 Capital: R\$ (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ (VINTE E CINCO MIL REAIS)

25.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Microempresa

OCIO

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato 🔠 Participação no capital (R\$). ¿Especie de Socio

ANA DORA ROSO STOKMANN

063.840.249-26

ANGELO ANTONIO ROSO STOKMAN

069.356.779-12

ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANNI

, 069.356<mark>.7</mark>79-12

Último Arquivamento Data: 17/07/2013

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

(Lei nº 123/2006)

Administrador

XXXXXXXXXX Administrador

00-PAI/REPRESENTAN

XXXXXXXXX

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 08 de agosto de 2013

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463-294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.938.575/0001-50 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 21/11/1995

NOME EMPRESARIAL

V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FARMACIA SAO LUCAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

AV INDEPENDENCIA

884

OMPLEMENTO

85.760-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF **PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2013 às 10:47:12 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2013





CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-14021575

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.938.575/0001-50

1111111181

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2013. Válida até 14/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2, 20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000182

Inscrição:

00938575/0001-50

Razão Social: V A STOKMANN E CIA LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA SAO LUCAS

Endereço:

AV INDEPENDENCIA 884 / CENTRO / CAPANEMA / PR /

85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

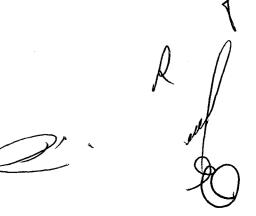
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

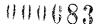
Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013

Certificação Número: 2013072622253176808680

Informação obtida em 08/08/2013, às 10:55:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^0 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:55:19 do dia 08/08/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/02/2014.

Código de controle da certidão: 2745.1ED8.608C.9BAF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10750836-01

111111184

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.938.575/0001-50

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10750836-01

Emitida Eletronicamente via Internet 08/08/2013 - 10:48:19

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

111111185

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7825/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT544ZX9Q2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

ALVARÁ

17400

Inscrição Municipal

00.938.575/0001-50

CNPJ/CPF

33501194 - 50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

168

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Agosto de 2013. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT544ZX9Q2

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

11111186

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FARMACIA E DROGARIA VALARMA LTDA

CNPJ 00.938.575/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMÁ/PR. 07. de Adosto de 2013

VITORHUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Diree Stevens Faccio - Titufar

Custas = R\$ 21,87 Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

1, 2 m

Tabelionato de Protesto de Titulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que V.A.STOKMANN & CIA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av Independencia nº 884 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 00.938.575/0001 50, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 08 de Agosto de 2013.

escrevente Substituta

Vera Salete Tochá de Wallau Escrevento Substituta

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81 44	11 48





Tabelionato de Protesto de Titulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: <u>protestocapanema@gmail.com</u> HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que <u>ANA DORA STOKMANN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso s/n em Capanema-Pr., RG nº 9.129.569-5-PR., inscrita no CPF sob nº 063.840.249-26, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.</u>

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 08 de Agosto de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04

VRC R\$
Certidão 67,02 9,45
Buscas 3,00 0,42
Selo 11,42 1,61
Funarpen

Total 81,44 11,48





Tabelionato de Protesto de Titulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: <u>protestocapanema@gmail.com</u> HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000689

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que <u>VALDIR</u> <u>ANTONIO STOKMANN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso s/n em Capanema-Pr., RG nº 1.642.250-9-PR., inscrito no CPF sob nº 283.032.969-49, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.</u>

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 08 de Agosto de 2013.

) evaluation of the ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Techá de Wallau Escrevente Substituta CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48









00000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Certidão n°: 33780906/2013

Expedição: 08/08/2013, às 11:03:09

Validade: 03/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.938.575/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





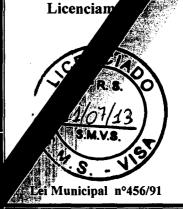
LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

amo de Atividade

Exercício

2013



FARMÁCIA SÃO LUCAS

NPJ/CPF 0938575/0001-50 Årea const. 70 M² Resp. Técnico 10298 Código Atividade 3.2.8 PPI Licença Sap Nº 007

Data da Avaliação 07/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. STOKMANN & CIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 884 CENTRO CAPANEMA - PR Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapan Inspetora Sanitária Postaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGA

RESPONSÁVEL TECNICO: RAFAEL DE CAMARCANTE

CRF - PR Nº 2

RESPONSÁVEL LEGAL:

VALDIY STOKMANN CPF: 2 \$2.969-49 Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde Aexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 nefe da VISA/ Capanema - PF

OY AVAÇÕES

Dispensação de medicamentos estro a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeitos controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de plantas medicinais, conforma sislação Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixa desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Termor que son croure no é cópia fiel de origina.

Senanema Of Of Ilads

A Consenema Of Of Ilads

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496 Av. Independência, nº 884 - Centro CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

000092

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 035/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013

VALDIR ANTONIO STOKMANN

1.642.250-9

00.938.575/0001-50

V. A. **Storm**ann & Cia Ltda

Av Independencia, 884 85760-009

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 35/2013

V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 00.938.575/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR ANTONIO STOKMANN, portador(a) do documento de identidade RG n° 1.642.250-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 283.032.969-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 15 de Agosto de 2013.

RG n° 1.642.250.9/ CPF n° 283.032.969-49

Socio Administrador

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496 Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

VALDIR ANTONIO STOKMANN

SERVIÇO NODARIAL DE GAPANEMA
Adolar Miguell Pezzlari
Read to Amelitac Ortanteri Infleren de Valur Antonio Stokmann

Correspondente Contracteri Infleren de Valur Antonio Stokmann

Correspondente

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496 Av. Independência, nº 884 – Centro CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

000095

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 035/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013

VALDIRANTONIO STOKMANN

RG n 1.642.250-9 SSP/PR

00.938.575/0001-50

Y. A. STOKMANN & CIALTDA

Av. Independência, 884 - Centro 185760-000 - Capanema Paraná j

Município de Capanema Convite 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Fornecedor: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

E-mail: Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Endereco: AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Contador:

Telefone contador:

Endereço representante: RUA MATO GROSSO S/N - CENTRO - CAPANEWA/PR - CEP 85760--00

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 1.642.250-9

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Lote :: 001 Lote 001			ric as see that the			
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM	1,00	UN	30.000,00	FCIA SÃO LUCAS	21.450,00	21.450,00

ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA:

V. A. STOKMANN & CIA LTDA CNPJ: 00.938.573/0001-50

00.938.575/0001-50

V. A. STORMANN & CIALTDA

Av. Independência, 884 - Centro 185760-000 - Capanema







Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 35/2013

Página:1

Data abe	ertura: 15/08/2013	Data julgamento:	15/08/20	13	Data homologaç	ão:						
					CNPJ: 00.	938.575/0001-50	CNPJ: 03.	339.195/0001-97	CNPJ. 08	612 355/0001-43		_
	Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	 	
Lote 001 -	Lote 001											
001	CONTRATAÇÃO DE E	MPRESA DO RAMO DE E	LIN	1.00	21 450 00 *	ECIA SÃO LUCAS	22 500 00	FARMAUTIL	21.540.00	ECIA BOM JESUS		

ARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

21.450,00





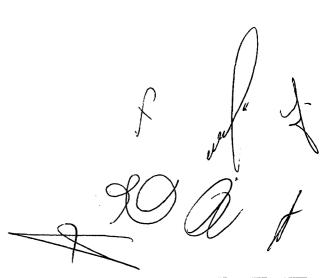
Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 35/2013

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 706-4° V. A. STOKMANN'& CIA LTDA		CNPJ: 00.938.575/0001-5	0 Telefone: (46) 3552 - 149	6 Statús: Habilitado	21.450,00
Lote 001 - Lote 001					21.450,00
001 656 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PA	UN	1,00 Habilit	ado FCIA SÃO LUCAS	21.450,00	21 450,00 *
RA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENT	TES A LINHA	BASICA, PARA ATENDER	PACIENTES CARENTES RES	SIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPA	NEMA
				VALOR TOTAL:	21 450.00







ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 035 - Convite

000099

Aos quinze dias de agosto de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSE WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 035, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: WEHNER & WEHNER LTDA ME, V. A. STOKMANN & CIA LTDA e EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item-	Produto/Serviço		Quantidad e	Preço
V. A. STOKMANN & CIA LTDA	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	1,00	21.450,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

Gilson Amauri Huber Portaria Nº 5595/2013 Membro da Comissão Altair/Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão

Arlei Adair Bady Renner
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão

Clair José Walter

Portaria Nº 5598/2013 Membro da Comissão Edina Lucie ne Fischer Scti

Portoria Nº 5598/2013 Membro da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 035/2013

111111111111

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 035/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 20/08/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49





PORTARIA 5666/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 035 - MODALIDADE - Convite

000101

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 035/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s)

vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor,	ltem.	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. A. STOKMANN & CIA LTDA		100 ATTRACTOR OF MANAGEMENT AND	FCIA SÃO LUCAS	-CONTRACTOR -CONTRACTOR -CONTRACTOR -CONTRACTOR -CONTRACTOR	21.450,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 035/2013, R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cingüenta Reais).

LINDAMIR

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de agosto de 2013

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122 CAPANEMA - PR

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Trombeta



Prefeitura Municipal de Capanema



2.º TERMO ADITIVO AO CONtrato nº 162/2012, que entre si celebran de um tado e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Pelia presente instrumento particolo que firma de um liado, MUNICIPIO DE C. APANEMA, INSPIDIO DE CARRASTEM NACIONE del PESSOS JURIGAS (CNOP): cib o nº 75.977.700,0001-06 noste ato no casastera Nacional del Pessos Juridas (CNOP): cib o nº 75.977.700,0001-06 noste ato dispresentado pala Perfeta Namicini, portuguida bano de simulado, derivamente designada Perfeta VILA, sentres LIHOAMIR IMARIA, DE LAFA DERIARDIRI, inspirat par CPF,MF seb o nº 500.244.180-531 abritado santo de simulado, certamente designado CONTRATATE, e de sucie tablo a nº moreira Pessos SIGNOS ARANDERIS, PER SIGNOS ARANDERIS, e de sucie tablo a nº moreira Pessos SIGNOS ARANDERIS, PER SIGNOS ARANDERIS, CROOVAR RET. 103, INDERIO DE ARANDERIS CERTAS PER SIGNOS ARANDERIS CONOCIAS RESI, INDERIO ACADED SIGNOS ARANDERIS CERTAS CONTRATADO. CANADO SIGNOS ARANDERIS CERTAS CONTRATADO. CANADO SIGNOS ARANDERIS CONTRATADO. CANADO SIGNOS ARANDERIS CARRADOR SIGNOS ARANDERIS CONTRATADO. CANADO SIGNOS ARANDERIS CARRADOR SIGNOS ARANDERIS CARRADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato immada ém 18/12/2012, elejete do Edial de Indiagós, Medalidados comite n.º 09/2012, entre as pares coma centificados, para contratação, Medalidados comite n.º 09/2012, entre as pares coma centificados para contratação de Empera estabellação para Centratação de Contratação de Empera estabellação para Centratação de America de Unido AC 88.7864- Em ATENDIAGEN D. PROPOSTA «10/08/2033/19/2025 D. 0 PROGAMA DE REDUALITAÇÃO DE ATENDIAGEN D. PROPOSTA «10/08/2033/19/2025 D. 0 PROGAMA DE REDUALITAÇÃO DE MIDIO ACES DE SIGNA DE SIGNA DE ACES CONTRATA DE ACES DE PROPOSTA (10/08/2033/19/2025) D. P

CLÁUSULA SEGUNDA: as demais cláusulas de contrate arriginário, não atingidas por esti Tarmo, permanecom inalteradas.

8, por assimi estarem ajustados firmiam o presente em 02 (duas) mas de igual toor e forma na presenta das tostemiunhas abaixe.

Capanema (9/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMÍR MARIA. DE LARA DENAROIN

FRONSUL ENGENHARIA LTOA MAURICIO MACHAGO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME CPF

Freieinra Municipal de Caparem a - Estado do Paraná Av . Parigot de Souza, 1080 - Capanem a - Paraná - Certro

AVISO DE LI CITAÇÃO - PREGÃO PRES ENCIAL Nº 04/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Parmá, torna público que se alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 044/20 B — PM C

nodalidade: He god Pesenciain (1947/015 - Prit)
Tho de higherato. Menor peço por ITEM.
Objeto: RECESTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
DIFFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MAINTERIÇÃO DOS
COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA DE CAPANEMA. PR.
Adultin das proposas: 1400 hr is do dia 00 de Sebendro de 2013

Local: Prefebra Infunidad de Caparema, Arr. Parigot de Souza, 1080-Caparema - Paranti - Centro. Dem sis informações poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário roumal de expediente.

Caparem a-Pr. 22 de Agosto de 2013

Cabriel Felipe Cipriani - Pregoe iro



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013 Ecovite Nº 034/2013

Diata da Assinatura 16/0a/2813 Contratante Municipio de l

Date de astrolatus (6/02/2013)

CONTRIGIRO - MANCIPIO del Capanera-én
Centrateura - Mancipio del Capanera-én
MANCIPIO (A) REPARDO E CONSERVAÇÃO DE ECUPAMENTOS REPITIOORES DE STRAIL DE
TECNISTO, NO MONICIPIO DE CADANERA- PA
CAPANERA DE MANCIPIO (CAPANERA - PA
CAPANERA DE

्रातां anir Maria de 14ra Genardin Prafoi(a Municipa)



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013 Pregão Nº 035/2013

Data da Astinatura: 22/08/2013.
Centralaria: Numerigio de Capanema-Pr
Contralaria: Numerigio de Capanema-Pr
Contralaria: Numerigio de Capanema-Pr
Contralaria: No de Vinde ESCAVADERAN HORALVICA SOORE ESTERIAS NOVA PARA USO OA
SECETARIA OS UNAÇÃO DERAS ESTEVIÇÕES VERANDES ESCETERIAS OF AGENCULTUPA
Data Inicial de vigância 22/08/2013 dara final de vigância 21/17/2013
Verande rota: Na 23/8-000.00 (Frazanemas a Tonta e o Oim en Novocentos Reabe)



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5665/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 034 - MODALIDADE - Convile

Congristando que o precidimento licitationo para de acordo com las nº 8668/93 o suas effericiose, 6594 differimo em seu artigo «1), hemologio o Editar de Licitação modisidade Comisien d'Ostforia e Adjunça, cologio CONTRATAÇÃO DE DEMENERA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU IENCIÃO REPAROS E CONSERVAÇÃO DE COLIPARAMONIS DE CINALI, DE TELEMASÃO, NO MINICIÁRO DE CAPARIEMA - PR. Em cumpaminado ao disposso no alt. 109, parágrafo 1 do Lea 6666, o a 20 junho se 1091, tomos ao publica o resultandos (x6).

vencador(os) p	el a critério moni	or prege por itant	coo our apigiale, apresen	ranos o(s)
Fernaced at ****	14m Produk/Sar	Vica Meta visibal a Be	e am e se San Oughlad	e Prace
CHAVES & CRUZ	CONSERVA	DE MANUTENÇÃO, REPARO AÇÃO DOS EQUIPAMENTOS I TELEVISÃO NO MUNICIPIO DE	REPETIDORES OF	900,000

Valur total dos gastos com a Lichação medalidade Convita Nº 034/2813, R\$ 10 800,00 (Oez. Mili e Ostocentos Reaus)

Hamologo a presenta licitação

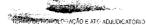
CAPANEMA, 16 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DEL ARIA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema





LICITAÇÃO: 035 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatino esta de acordo com lei nº \$665/93 e suas alterções, especialmente em seu arigo 43, hornologo e Estal de Licitação modalidade Connete nº 035/2013 e Alguidico, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO E ARAMACIA PARA O FORNECIMENTO EM RECIO AMEDITOS AND PESTENCENTES A LINNA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CONTRATA E A CONTRATA DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposte no art. 199, parágrafo 1 da Loi 8 686, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epigrate, apresentando o(s)

Fornecedor	1800			Quantida de	Pro co
V A STOVMANN & CIA JIDA		COMPRATAÇÃO DE ÉMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTEMOENTES A LINHA BASICA. PARA ATENDEP PACIENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	1,00	21 450,00

Valer total dos gastos com a Liciaição imidalidade Convite № 035/2013. R.\$. 21.450,00 (Volte e dm Mil., Quagocentos e Pinguesta Rhais)

ипотодо а ртовение чотако

CAPANEMA, 20 de agesto de 2013

LINDAMIN MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5869/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Pregiso

Considerando que o procedimento ilicitation esta de arardo com lei nº 6669/3 a suas glidargolas, especialmente em seu estgo 43, homologo pi Estat de troutegio modelidade Pregia nº 605/013, dobto ACUISIA (A) DE UMA ESCANA DERA HICRADILOS ASORE ESTEIRAS NOVA PARA USC. DA SECRETARIA EV VIACÃO (SERAS E SERVICOS CONTRA DE CONTRA LI COMPANDA LA RANSPORTE DE 3 ETRASPORTE 3,15 METROS OMBRINGENTO MAX MO EM POSIÇÃO ETRASPORTE 3,15 METROS ETRASPORTE DE 88 METROS ROPLINGIOSE "PESSOAVIÇÃO MINIMA ES 4 METROS, PESSO OPERACIONAL INIMO DE 17 000kg

Valor totel dos gastes com a Licitação modelidade Pregão Nº ()35/2013, R\$ 336 900,00 (Trezentos e finita e Otto Mil e Novecentos Rapis).

Hampiogo a presente licitação

CAPANEMA, 22 de acosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93. LC 123/2/0/6 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede situ a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2013 conforme descrito abaixo:

ODIJETTO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provincento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração

DATA DA ABERTERA: 26 de setembro de 2013 - as 09:00 hijias Maiores informações junto ao Lepartamento de faciliações em horário de expediente

> MARLON PERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Três veículos se envolvem em acidente na PR 280

Somente o motorista do caminhão não ficou ferido.



Renascença – Quarta-feira A caminhonete saiu da pista e (21) à tarde na PR 280, proxi- o caminhão bateu de frente (21) à tarde na PR 280, proximidades da ponte Río Santana em Renascença um aci-dente envolveu um caminhão de Marmeleiro, uma cami-nhonete Sto e ainda um

Focus de Belo Horizonte.
Tanto caminhonete quanto o caminhão seguiam sentido Renascença. Ó motorista do caminhão disse que ultrapassava a caminhonete em local com terceira pista e bateram.

com o Focus.

Ivone Caetano 68 anos fraturou a perna. No Focus Oseias Gaspar de Andrade. 40 anos e o passageiro tiveram ferimen-tos leves. Todas as vitimas foram levadas para hospitais de Francisco Beltrão, somente o motorista do caminhão Clovis Osmar da Rosa, 47 anos não se feriu. (Catve)

Energia

Alta de combustível neste ano deve ser de 5% para consumidor



Brasília - Técnicos do governo estimam a necessidade de reajuste entre 25% e 30% nos pre-ços dos combustíveis nas refina-rias, caso a área econômica decida cobrir a defasagem entre os valores praticados no exterior e no país. O percentual embute uma parcela que se refere à mudança estrutural do preço do ama parteta que se retere a mudança estrutural do preço do petróleo no mercado internacional, entre US\$ 100 e US\$ 110 o barril, e outra que se refere à variação do câmbio. Esta deverá ser a justificativa do governo ao repassar o reajuste ao consumidor em parcelas, o que deve ser feito para evitar efeitos desastrosos na inflação. A perspectiva de reajuste impulsionou na quinta-feira as ações da Petrobras na Bovespa. Os papeis ON tiveram alta de 5,31%, a R\$ 18,26, e os papéis PN subiram 5,33%, para R\$ 17,39. Uma das ideias em estudo é autorizar aumento de cera de 10% nas refinarias da Petrobras no fim deste ano — percentual

10% nas refinarias da Petrobras no fim deste ano – percentual referente à mudança estrutural do preço do petróleo – e o restante cm 2014. Aos postos, a alta ficaria em 5%, já que o impacto na bomba equivale à metade do que é conteclido na refinaria. Como a Petrobras está pressionada nor problemas financieiros

Como a Petrobras está pressio-nada por problemas financeiros, não se descarta a hipótese de o governo cobrir a defasagem com recursos públicos. No entanto, avalia-se em Brasífia que a forte expansão da oferta do álcoal hidratado no mercado nacional neste ano já serviu para aliviar o volume de importacios de comvolume de importações de com-bustíveis pela estatal — chegan-do próximo a zero em julho —, o que acaba dissipando boa parte dessa pressão sobre o caixa da empresa.

Primeira alta deve vir nas festas de fim de ano O que se discute nos bastidores

do governo é que a antorização da primeira parcela se daria na semana entre Natal e Ano Novo, e a segunda, em 2014, na sexta-

feira de carnaval. Isso diminuiria o impacto junto à opinião pública em um ano eleitoral. Segundo técnicos, o governo vai esperar o dólar se estabilizar em um patamar menor, algo entre R\$ 2,30 e R\$ 2,35, para autori-zar o reajuste. A ação do Banco Central quarta-feira ajuda a reverter a tendência do câmbio

reverter a tendência do câmbio e, por consequência alivia a pressão sobre os combustíveis, avalia uma fonte do governo A decisão de autorizar a alta reivindicada pela Petrobras so no fim do ano também se deve à expectativa sobre quem será o novo presidente do Fed (o banco central americano) — decisão que deve sair no mês que vem — e o que mudará na economia dos EUA. Outra questão que está sendo Cutra questão que está sendo Cutra questão que está sendo

dos EUA.

Outra questão que está sendo avaliada é o impacto que teria um reajuste no diesel antes do período de chuvas — quando o governo recorre às térmicas, que usam o combustivel, para suprir a necessidade de energia do

país.

— Um aumento agora jogaria por terra a redução na tarifa de energia anunciada pela presi-dente Dilma no início deste ano — disse um técnico.

edisse um técnico.
Economista e sócio da Tendéncias Consultoria, Juan Jensen
considera a situação delicada.
Ele não acredita que o governo
vá zerar a defasagem, porque os
repasses nos preços de outros
produtos comprometeriam a
meta de inflação para o ano, de
4,5%, com margem de dois
pontos percentuais acima ou
abaixo.

abaixo.

— Até então trabalhávamos com Ale entro trabajnavamos com zero de reajuste, por causa das manifestações nas ruas do país, mas agora projetamos algo próximo a to%. O governo vinha priorizando a estabilidade de preços controlades, mas a desvadorização do real esta se torgandous problemen negeticas. nando um problema insustentá-vel para a Petrobras. (G1/Globo.com)





CONTRATO Nº 158/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

111111113

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.938.575/0001-50, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDIR ANTONIO STOKMANN, inscrito no CPF nº283.032.969-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 035/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite N°035/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 21.450,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais), de acordo com a proposta:

Item.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	(3) 小門, 四數, 四數, 四數, 日本, 如下戶, 1	The Straight auxomotion	型型などでは数: 37%。	Preço total
		 	de medida	de 🔭	unitário	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO	FCIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00
	RAMO DE FARMACIA PARA O					
	FORNECIM ENTO DE					
	MEDICAMENTOS NÃO					
	PERTENCENTES A LINHA BASICA,					
	PARA ATENDER PACIENTES					
İ	CARENTES RESIDENTES NO					









						 _
- 1	MUNICIPIO DE CAPANEMA			i		Ĺ
- 1	INITIAL TO BE ON AIREMA	1			1	1
- 1					1	1
- 1						1
				!	i	1
- 1				l .	ļ	1
ı	1 I	1	l	1	l	1

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11111104

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo **15 % (quinze por cento).**

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:









- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

111111115

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- **§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



R





d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

111111116

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/08/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME Gabriel Felipe Cipriani

CPF:/Ø84.726.089-56

VALDIR ANTONIO STOKMANN V. A. STOKMANN & CIA LTDA

NOME: Gilson Amauri Huber

CPF: 5\$5.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGA



Prefeitura Municipal de Capanema



2.º TERMO ADITIVO as Contrate nº 090/2012, que entre si colebram de um lado e MUNIC(PIO DE CAPANEMA - PARANA e de outre JDÃO PAULC NIZER.

Pélo presente instrumento particular que forma de um lade, Municipie de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Perent, inscruz ne Calesteo Naporal de Pessoa Junida (CND) 300 on 75 972 160/0001-50, necesa tos presentantes do est Prestas Numeropal abave se sento coloviante designado PREFETURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN, instruita ne CPFARE 506 por 900 254 189-53 baixea pasando, con reviente designado CON REANINE de outro 1840 Júlio PAULO NIZEP, pessoa fisica de dreinto privado, COP 181-103 822 (00-57), situado na R. AMAZONAS, 51 N° - CEP. 7807000 - BARROS CERIFO, CAMBOS DE JULIONAT E se 560/03 e sua sel situações subsensantes de la composição de PESSOA DE SERVICA DE SERVICA DE SERVICA DE CORRESSOA DE SERVICA DE PESSOA DE SERVICA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirme contrato firmade em 27/04/2012, ebjeto do Edital de liditation, Modalviado Processe dispins n.P. 006/2012, entre as parties aoma cignificades, para Locação do um involve (prede em avanna); com hare ao 540,000a, 3 yaude no 10 feu Urbarp nº 07-13 (Vita-Traze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), eo setor N.E. (NORCESTE), com vace de 200,000m², ab Pranta Gara da Cando de Caparina, Estado do Serano Desendo ao nico de 100,000 yauge para la carda de Caparina, Estado do Serano Desendo ao nico de 100,000 yauge para la 110,000 minghal.

iem (Descrição de produto/seiviro	Unidade de	Otiantida dez , 💉	Preçe : unitarie	Prece total
	Locaçãe de um inóvel (prédio am alvanaria) com área de	UN Wedde	12.00	1 100 00	13 200 00
1	\$40,00m2, Lecacão da um imóval (prádia em aklanaria) cem área de 540,00m2N.E. (NORDESTE), com área da 2.000,00m2				
	da Pianta Geral da Cidade de Cupunema, Estado do Paraná. Bastinado ao fomento à Industria§tacão no Mexicinio		ŀ		

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrate enginário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam e prosente em 02 (duas) vias da igual teor e forma na presença das restemunhas abaixo.

Capanema 22/07/2013

MUNSCIPSO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOÃO PAULO NIZER

STEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Capanema



2 ° TEPMO aDTITVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si calabram de um lude o MUNICÍPID DE CAPANEMA - PARANTA e de outro ludo a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E CDMERCID LTDA.

Palo presente instrumento particulat que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPAMEMA, instruin on Cadestro Napounia de Pespoa Juridica (CNDP) sob o nº 15.972.760/0001-50. nies no representada pale Profesta Municipal Babaro assinado, deravante designate PREFEITURA. Sentina ALIVANIA MARIA DE LAS DERARDINA, PERGARDA CAPAMENTA MARIA DE LAS DERARDINA, PERGARDA CAPAMENTA DE CA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmade em 12/12/2012, objeto do Edital de idotação, Modalidada Comitie nº 037/2012, entre as partes aonas idendicades, para CONTRATAÇÃO DE FRANÇOS EDESCRILAZON AND RESECUÇÃO DO DESAN DE MODILAÇÃO INA. UNIDADO RASICA. DE SAUDE DA LOCALIDADE DE INNEIRO, APRA DE AMPLIÇÃO DE SAUDE DA LOCALIDADE DE INNEIRO, APRA DE AMPLIÇÃO DE SAUDE FRANÇOS ENTRE ANTICOMENTO A DEPORTORA DE "A LOSADOS ESTANDES", CONTRATOR INNEIRO ANTICOMENTO A DEPORTORA DE ANTICOMENTO DE PROPERTIE DE LOSADOS ENTRE ANTICOMENTO DE PROPERTIE DE

CLÁUSULA SEGUNDA: as demas dáusulas do contrato originário, não atingides por este termo, permanecem inalteradas.

E. por essim estarem ajustados firmam o presante em 02 (duas) vias de igual teor e forma r presença das legremonhas abaixo.

Capanome 19/08/2013

MUNICÍRIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIÓ LIDA
IND AMIR MARIA DE LABA DENARDIN IVO ANTÓNIO MULLER

: ESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Capanema

CAPANEMA

EVID.

EV

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de indiseção, Modeláded Camule nº 08/20/12, antre as pates aoma densécadas para CONTRATA, GO DE EMPORES RESECULADIAN DE ARE EXECUÇÃO DE 08/80 DE MONELAÇÃO NA UNICADO BÁSICA DE SAUDE NA LOCALIDADE DE CRISTO RET. AREA DE ANGULAÇÃO NA 33MM PM ATEMINENTO A METERIOR DE MARIA DE MA

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dáusulas do controto originário, rião atrigidas per este Tempo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmem o presente em 02 (duas) inas de igual teor e forma na presença das restamunhas abaixo.

Capanem e 19/0E/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA LINDAMIO MARIA. DE LARA DENARDIN IVO ANTÓNIO MULLER

TESTEMUNH AS:

NOME CPF:

NOME CDF.



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/D8/2013

Município de Capanem a-Pr Contratada:

VIOLACENTER MOVELS E FOURPAMENTOS (TDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREN ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR

Gata înicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014. Valor total: R\$ 9.718,50 (Nove Mil, Setecentos e Diezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Preferta Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema





Data da Assinatura: 20/08/2013.

Contratame: Município de Capacema-Pr

Contrated: V. A. STOKMANI & CTALTDA,
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Farmacia para o Pornecim ento de MÉDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES Á LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 20/08/2013, data final de vigência 19/08/2014 Valor total: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil., Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Minicipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO № 152/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013.

Contratante: Município de Capanem a-Pr

GEFERSON JUNIOR WOGNET - ME

ObjetO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÔ-INFÂNCIA 1YETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAYÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PA 957012013.

Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014. Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e últocentos Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013

Contratante: Município de Capanem a-Pr Contratada: JL ENZ.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES OD ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIODS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013

Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014 Valor total: R\$ 13.521,00 (Treze Mil, Quinhentos e vinte e Um Reas).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO № 154/2013 Pregão Nº 039/2013

Dato pa astruktura 16/09/2013:
Contratario Municipio de Capanemia-dri
Contratario Municipio de Capanemia-dri
Contratada PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEHS PROMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMIO PARA AS
NISTIALÇÕES DO ESPAÇA EDUCATIVO IMPARTI, ROPONFANICIA LIVETE KAREE A SERBIM
ADQUIRTIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTINSÁNCIA/PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR

957012013 Data Iniciai de wigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014 Valor (ptal: R\$ 23.378.40 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

000107



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura. 16/08/2013

Municipio de Capanema-Pr RC BUENO LICITAÇÕES ME Contratada:

CONCERSION: KA BURND LICITAÇUES ME
ODJECO: ACQUISIÇÃO DE BENIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS
INSTRUKCES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFAMILI PRO-HAFANCIO (METE KAFER A SEREM
ADQUIRIDOS ATRAVES DO PROGRAMA PROINFÂMITATINDE, PERMO DE COMPROMISSO DAS

particiones Data (1995) de sigência to/08/2013, pare final de sigência (1993-2014) Valor total I Pp. 23,243 50 (Anne e Três Mill, Ouzentos a Juairenta a Tres Palas a Tinqueira

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5671/2013

Designar comissão para avaliação de Lote urbano

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capaciema. Estado do Paraná no uso de suas atribuições tegais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para proceder a avaliação do lote, urbano sob nº 13 (treze), da Quadra nº 10 (dez), do Setor N.O. (Noroeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Parana, com área de 1,000,00 m² (um mil metros quadrados), de propriedade do Senhor João Ner Leite para fins de desapropriação e aquisição, destinado a Construção de uma Unidade Basiça. de Saúde e Academia ao arlivre

Car Jose Valter Ino Antonio Bazzanella Rupens Luis Rolando Souza

Art. 2º - Os serviços prestados na função avaliadores são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados

Art. 3º - Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação revocadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema. Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2013

> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini Secretária de Administração



000108

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 158/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF:283.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte iten:

tem Descrição de produto/serviço	Marea do produto	Unicede de medida	Quantida de	Preço unitário	Piego total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE I FARMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE I MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

CPF: RG 10.844.410-0

CPF 084.726.089-56

NOME: CPF: Gilson Amauri Huber RG 3.351.513-8

VALDIR ANTIONIO STOKMANN

& CIA LTDA

CPF 555.119.969-04



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013 Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: D4/11/2013

Prefeitura Municipal de Capanema

PK.
Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DENDIRIO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data Inicial de vigência 04/11/2D13, data final de vigência D3/11/2D14. Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e cito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013 Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013

Contratante:

Prefeitura Municipal de Capanema -

ANDREIA APARECIDA WASMUTH STEMPCOSKI Contratada: CONTACIDAD A PORTO DE PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data Inicial de vigência C4/11/21/31, data final de vigência C9/11/20/14, Valor total mensal: R\$ 578,00 (Seiscenlos e setenta e otio reals).

Lindamir Maria de Lara Denardin



Prefeitura Municipal de Capanema



Peio presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Parant, inscrita no Cedastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob « n.º 75.972.760/0001-60, necia ato representada pela Prefeita Municipal abativa assinado, derarente esignado FREFETURIA, sentra LINDAMEN RARIA DE LARAD. INSCRITA no CPF/MF sob o 990.754.189-51 abatva assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STONAMNI SE CAL TONA, pessoas jurídica de direito privado, AV INDEPENDENCIA, 884 - CEP. 85760000 - BAIRRD: CENTRINO, inscrita no CNI) sob o nº 0.993.575/001-50, neste ato por seu representante legal, VALDRA ANTONIO STOKMANN CPF-283.032.969-49 ao la massinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nomas da tel al 6660°) e sussa afresquês subsequêntes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cidusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2013, objeto do Edital de ficiação, Medifidade Convite n.º 035/2013, entre as partes acima identificadas, para COMIRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PARMACIA PARA O PORNECIM ENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PRETENCENTES A LUNHA BASICA, PARA ATENDRE PACIENTES CAREINES ESTIBLETES NO MUNICIPLO DE CAPAPIENA Devido à necessidade, não acresido 35% do valor

llen Oer	salękotopica (razyja)	Mirendo Tedulo	Unidade de de de madide	Quediti S	Rose un Lido	raco lotal
FAF ME UN CA	NTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RMACIA PARA O FORNECIM ENTO DE DICAMENTO S NAO PERTENCENTES A HA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES RENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE PANEMA	LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21,450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo nermanerem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abalixo.

Capanema 06/1L/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINOAMIR MÁRIA DE LARA DENARDIN

V. A. STOKMANN & CIA LTDA VALDIR ANTONIO STOKMANN

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Pangot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Ces

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará

Processo Licitation, nos termos a seguir

Modalidade, Pregão Presencial nº 066/2013 - PMC

Tipo de Julgamento, Menor prepo por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA

BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas. 09:00 horas do día 25 de Novembro de 2013 Local: Prefettura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-

Capanema - Paraná - Centro Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário

Capanema-Pr, D8 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeire

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC

Tipo de Julgamento Menor preço por ITEM.
Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013 Local Preseitura Municipal de Capanema, Av Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expedien te.

Capanema Pr, 08 de Novembro de 2013

Gaoriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade Pregac Presencial nº 068/2013 – PMC Tipo de Julgamento Menor preço por ITEM

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013 Local Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani Pregpeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2D13

Data da Assinatura: 22/10/2013

Dato de Assinatura: 22/10/2013. Contratante: Municípia de Capanema-Pr. Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPACEM, UJECNATEÇÃO, MONTAGEM, ESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014. Valor (otal: Rs 76.619,98 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Olto

Lindamir Maria de Lara Oenardir Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.

Município de Capanema-Pr. RECAPADDRA PARDAL LTDA - ME. Contratada

CANTECISAS: RECAPADIDAY ANADICI LUIA - ME.
ONÍPEO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECAPAGEM, VUICANIZAÇÃO, MONTACEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PRIEUS DA FROTA
DE VEICULOS DO MUNICAPID DE CAPAMENA - PR.
Data Inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.
Valor (total: Rs 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Selecentos e Oitenta e Nove Reas e Noventa

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013 Prenão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 25/10/2013.

Município de Capanema Pr.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. Contratada: Controlario: Diditional Productos Controlarios en Sylvarianas Stata.

Objeto: Aquisição de Cardioversor Bipásico com Egg/destrelação com Impressora Técnica, Spoz (Oximetria) com Sensor, Cardo Eco e Pressão Não Invastva Pri, Destinado Para a Secretaria de Saúde de Capanema - Pr Data Inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014. Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oltocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO № 244/2013

Data da Assinatura: 05/11/2013

Município de Capanema-Pr.
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Contratada:

Ocipied: Contração DE EBRASA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE EMILHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PRAQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA

MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

Data Inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.

Valor total: R\$ 33.995,00 (Trinta e Três Mij, Novecentos e Oltenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5718/2013

PORTARIA 5789273

TERMO E HOMDICOGGÃO

LICITAÇÃO:063 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatóro esta de acordo com lei nº 866693 e suas aterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modificade Pregão nº 058/013, objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,
VILICANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PRIUS DA FROTA DE VEICULOS DO ANAIONO DE CONSERTO DE PRIUS DA FROTA DE VEICULOS DO ANAIONO DE CAUDADADA DE PRESTA DE PROPINCIA DE MONTAGEM E CONSERTO DE PRIUS DA FROTA DE VEICULOS DO ANAIONO DE CAUDADADA DE PRESTA DE PROPINCIA DE MONTAGEM E CONSERTO DE PRIUS DA FROTA DE VEICULOS DO ANAIONO DE CAUDADADA DE PRESTA DE PROPINCIA DE PRO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo

chiteno menor preço por iote;		
fornecedo:	Lole	ten beste state at the second of the
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1, 2, 3 e 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	3	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Į.	1, 2, 3, 4, 5 e 6
RECAPADORA PARDAL LTDA – ME	5	1, 2, 3, 4, 5 e 6
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL L'TDA - ME	В	1, 2, 3e 4
RECAPADORA PARDALLTDA - ME	7	1, 2 e 3
RECAPADORA PARDALLTDA – ME	18	1 e 2
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
Malai katal dan madalan asm a Listrada madalah	de Dra	MO 059/2013 Pt 191 400 99 (Contr. a Ditento a Llm

Mit. Quatrocentos e Nove Reais e Ottenta e Oito Centavos). logo a presente licitação.

CAPANEMA. 22 de outubro de 2013 I NOAMIR MARIA DE LARA DENARI PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57 19/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Presão

Considerando que o procedimento licitativio esta de acordo com lei nº 866693 e suas aterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Estat de Licitação modalidade Pregão nº 05972013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECGIDESFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CAROS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANENA - PR Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) encedories) pelo critério menor preco por ilem:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Preção Nº 059/2013, R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil. Otocentos e Selenta e Circo Reals) Homologo a presente ficilação,

> LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 25 de outubro de 2013